

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)**EDITAL FSBC n.º 04 - Serviços Centrais - Ano letivo 2024/25****Bolsas de Colaboração do IPSantarém****Unidade Orgânica proponente:** Serviços Centrais**Local de prestação da colaboração:** Rede de Promoção do Sucesso e de Prevenção do Abandono**Funções de colaboração a desempenhar:** Organizar, arquivar e digitalizar documentos; redigir breves relatórios de atividades; colaborar na organização de eventos, seminários e palestras, ajudando na logística e preparação do espaço e materiais necessários; enviar e-mails informativos, colaborar na redação de comunicados internos; apoio ao desenvolvimento de projetos de natureza académica.**Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais:** organização, responsabilidade e proatividade, interesse no trabalho desempenhado e facilidade de adaptação a rotinas administrativas; gosto pelo trabalho em equipa e abertura à aprendizagem; competente na utilização do Microsoft Office, sobretudo Excel, Word e PPT; boas habilidades de comunicação verbal e escrita.**Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:**

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas semanais	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total	Orientador
01/SC/2025	06/01 a 30/05/2025	9h00 - 13h00	4	4	4	16	80	Maria CD

As manifestações de interesse às ofertas a Bolsa de Colaboração devem ser submetidas, pelo estudante, no Portal SASocial, após submissão da sua candidatura no microserviço – bolsas de colaboração em: <https://sasocial.sas.ipsantarem.pt/> acompanhadas de *curriculum vitae*, *mod. Europass*, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de lançamento da oferta.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em <https://www.ipsantarem.pt/sas/bolsas-de-colaboracao/>

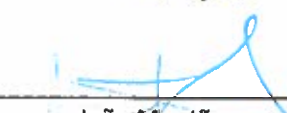
Data: 2024 / 11 / 6

Pel' O Responsável da Unidade Orgânica/Serviço

**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de análise e seleção são os estabelecidos no artigo 11.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL

Aprovo
2024 / 11 / 12

João Moutão
(Presidente do IPSantarém)